

COPIA

LEI Nº 391

DE 19 DE ABRIL DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-  
tratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo a  
título de importância de R\$.1.996.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa  
e seis mil cruzeiros), destinados ao financiamento das obras do servi-  
ço de abastecimento de água da sede do Município, de acordo com os es-  
tudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento  
de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Esta-  
do.

Art. 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no  
contrato que for celebrado, de cláusulas e condições adotadas  
nas operações dessa natureza e, de modo especial, as seguintes:

a) - prazo máximo de 15 (quinze) anos, com res-  
gate em prestações mensais de juros e amortização pela Tabela Price,  
vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a entrega de últi-  
ma parcela do empréstimo;

b) - juros de 12% (doze por cento) ao ano, com  
tabela de devida e recolhimento da primeira parcela do empréstimo, sujeito  
à majoração de 1% (um por cento) na falta de pagamento, nos prazos es-  
tipulados, das prestações de juros e amortização do empréstimo, vige-  
rando o aumento durante o período de atraso;

c) - garantia das rendas provenientes das tar-  
xas dos serviços de abastecimento de água e das demais rendas do Muni-  
cípio, inclusive o excedente de arrecadação devido pelo Set. do, nos ter-  
mos do artigo 67 da Constituição do Estado de São Paulo e 30 (trinta) por  
cento (ou de toda a quota de que trata o artigo 15, § 4º da Constituição -  
Federal);

d) - multa de 10% (dez por cento) sobre o mon-  
tante do débito, para atender as despesas de execução judicial, no ca-  
so de inadimplemento do contrato por qualquer das partes.

Art. 3º - As leis regulamentares consignarão verbas espe-  
ciais para o pagamento dos juros e amortizações do financiamento, que  
será feita de acordo com o plano das operações previstas e regulamentadas